



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/ SECULT/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Água Branca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que, no período de 04/11/2020 a 06/11/2020, receberá as propostas dos interessados em participar deste edital de chamamento público por inscrições presenciais, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Adalberto Santana, s/n, Centro, Água Branca PI, observando as regras deste edital e de seus regulamentos, bem como da Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 53, de 15 de outubro de 2020.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Contemplar até 86 (oitenta e seis) espaços/empresas e agentes, em duas modalidades distintas, as quais poderão prever a realização de ações de apoio a espaços culturais e de fomento à arte e cultura, conforme detalhado em seu respectivo regulamento – anexo I.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste Edital os agentes culturais, pessoas físicas, na condição de proponentes ou participantes, residentes e atuantes no Município de Água Branca que atuaram social ou profissionalmente nas áreas artística e culturais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 e estar enquadrado nos critérios definidos pela Lei Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 e à sua regulamentação, dada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

2.2 Realizar o cadastro descrito na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2.1 O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória prevista na Lei;

### 3. DOS RECURSOS E CATEGORIAS

3.1 Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seu regulamento totalizam R\$142.088,69 (cento e quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) oriundos da União, disponibilizados através da Lei 14.017/2020, e, conforme projeto de pleito apresentado na Plataforma Mais Brasil, conforme discriminado abaixo:

#### MÓDULO I - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

CATEGORIAS	QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS
Espaços Culturais	Até 3

#### MÓDULO II – FOMENTO À ARTE E À CULTURA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CATEGORIAS	QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS
Música	19
Fotografia	5
Ateliê de Moda	19
Artesanato	18
Design	4
Cultura Afro	7
Produtor Audiovisual	3
Grupo Cultural	1
Grupo Musical	3
Circo	1
Patrimônio Cultural	1
Dança	1
Diversão e Entretenimento	1

3.2 A estimativa de recursos médios para cada agente/espaço/grupo/banda cultural leva em conta a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação ao quantitativo de inscrições no Cadastro Municipal de Cultura e o impacto da pandemia no circuito econômico de cada segmento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas do dia 04/11 a 05/11/2020, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Adalberto Santana, s/n, Centro, Água Branca.

4.2 Os atendimentos serão realizados exclusivamente no período de inscrição, conforme definido no caput do artigo (horário de 8h às 18h).

4.3 Todos os inscritos serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal e demais legislações vigentes.

4.4 Qualquer dado informado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise, poderá ser excluído, desde que devidamente fundamentado, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do inscrito.

4.6 Após a entrega da documentação nas datas definidas neste edital, não será possível realizar alterações sem a avaliação prévia da comissão e recebimento de diligências dentro dos prazos definidos neste edital e nos regulamento anexo.

#### 5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As propostas cadastradas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Cultura, constituída pelo Decreto Municipal Nº53/2020 composta por 03 (três) membros nomeados pelo Conselho Municipal de Política Cultural em assembleia registrada em ata.

5.2 Os membros desta comissão, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o terceiro grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Federal 14.017/2020, sob pena de anulação da inscrição.

#### 6. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

6.1 As inscrições serão submetidas à análise da comissão de avaliação, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

6.2 A lista de cadastros habilitados, será divulgada em documento disponível na sede municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo bem como no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.3 Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação da lista de habilitados.

6.4 Os recursos deverão ser preenchidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

6.5 Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão Técnica de Cultura.

6.6 Após a análise dos recursos, as listas finais das propostas habilitadas serão divulgadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo bem como no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

EVENTO	DATA
Inscrições	4 e 5 de novembro de 2020.
Avaliação das propostas	6 de novembro de 2020.
Publicação do resultado provisório	9 de novembro de 2020.
Prazo para interposição de recursos	10 de novembro de 2020.
Resposta aos recursos	11 de novembro de 2020.
Prestação de contas	até 120 dias após o recebimento da parcela do subsídio (somente para a modalidade I - Subsídio a Espaços Culturais).

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

8.2 Este edital e seus anexos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Técnica de Cultura.

8.3 A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Água Branca, referente a este edital, sem prejuízo das demais sanções que poderão ser impostas, em especial a impossibilidade de novos recebimentos de recursos perante o poder público, além das penalidades cíveis e criminais advindas de ações dolosas praticadas pelos beneficiários.

8.3.1 Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

8.4 A qualquer momento, as comissões poderão solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

8.5 Integram este edital:

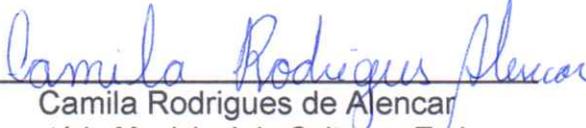
8.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);

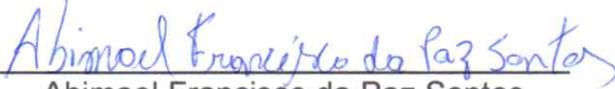
8.5.2 Proposta Cultural (somente para espaços culturais) (Anexo II);

8.5.3 Autodeclaração de atuação no segmento cultural (Anexo III).

8.6 Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Cultura, com auxílio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Água Branca (PI), 3 de novembro de  
2020.

  
Camila Rodrigues de Alencar  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

  
Abimael Francisco da Paz Santos  
Comissão Técnica de Cultura

  
Bruno Alves de Abreu  
Comissão Técnica de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

<b>1 DADOS DO PROPONENTE</b> CATEGORIA: _____			
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico	
1.3 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento	
1.6 Cor ou Raça (como forma de orientar a adoção de ações de promoção da igualdade racial, previstas na Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). COR: _____ RAÇA: _____			
1.7 Endereço residencial			
1.8 Cidade	1.9 Estado: PIAUI	1.10 CEP	
1.11 E-mail para contato		1.12 Celular (DDD)	
1.12 É representante de coletivo, grupo, trupe ou cia? (     ) sim     (     ) não Caso sim, informar o nome: _____			
1.13 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____			
Banco:	Agência n°:	Conta n°	Operação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ANEXO II

PROPOSTA CULTURAL

2.1 NOME DA INICIATIVA/ PROPOSTA CULTURAL

2.2 APRESENTE SUA INICIATIVA/PROPOSTA (onde, como, por que e quando será realizado).  
Máx. 10 linhas.

2.3 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades, do território que  
você atua e de como a pandemia interrompeu, cancelou ou prejudicou suas atividades). Máx. 10  
linhas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ na

\_\_\_\_\_ de  
declaro que atuo social e profissionalmente na área artística e cultural na função de  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode imputar na sanção  
penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Água Branca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante